

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 816 / 2024 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra por pregão eletrônico.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUS

REFERÊNCIA: Processo nº 4716297/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos (bupropiona e varfarina sódica).

VALOR ESTIMADO: R\$ 167.354,40

REGULAMENTO APLICÁVEL: Norma de Procedimento SCL- NP 08 e SCL-NP 10

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento de Normas de Procedimentos SCL-NP 08 e NP 10

Descrição SCL-NP 08	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	8	-
Termo de Referência - TR	8	-
Autorização pela autoridade competente	18	-
Designação da comissão de contratação	22	-
Indicação de código padronizado	6	-
Pesquisa mercado e Mapa de Preços	13, 22 e 24	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP (Resolução 001/2023 – SEGES, SEMFA e SEGOV)	2	-
Requisição de Compras e de Serviços	16	-
FIPO	19	-
Nota de Reserva	-	Obs.
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	22	-
Aprovação da Minuta de Edital	23	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM – Certidão (Portaria Conjunta PGM/SEGES 001/2023	22	-

OBSERVAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 4716297/2024 (SIPAD e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos de presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Trata-se de análise de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é Aquisição de medicamentos (bupropiona e varfarina sódica) com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 167.354,40 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Recomendamos providenciar a Nota de Reserva complementar e o Empenho, oportunamente.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

WILDSO DE
LIMA
RIBEIRO:0421
9617752

Assinado de forma
digital por WILDSO
DE LIMA
RIBEIRO:04219617752
Dados: 2024.07.19
15:33:04 -03'00'

Vitória, 19 de julho de 2024

Wildson de Lima Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC